



2º TABELIONATO DE NOTAS
FOZ DO IGUAÇU-PR

Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Junior

PROCURAÇÃO COM PODERES PARA CASAMENTO

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA LAVRATURA

I - DOCUMENTOS PESSOAIS DAS PARTES:

OUTORGANTE

() 1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou CNH ou CARTEIRA PROFISSIONAL/FUNCIONAL ACEITA POR LEI) SE ESTRANGEIRO (RNE/RNM ou PASSAPORTE COM VISTO VÁLIDO, IDENTIDADE NACIONAL PARA PARAGUAIOS E ARGENTINOS). 2. NÚMERO DO CPF. 3. INFORMAÇÕES DA PROFISSÃO, DO ESTADO CIVIL E DO ENDEREÇO COMPLETO.

() 2. SE NÃO FOR SOLTEIRO = CERTIDÃO DO ESTADO CIVIL, EXPEDIDA PELO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL.

** Todas as partes que assinarão o ato, deverão apresentar os documentos de identidade originais e não replastificados, na data de assinatura da escritura.*

OUTORGADO

() 1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou CNH ou CARTEIRA PROFISSIONAL/FUNCIONAL ACEITA POR LEI) SE ESTRANGEIRO (RNE/RNM ou PASSAPORTE COM VISTO VÁLIDO, IDENTIDADE NACIONAL PARA PARAGUAIOS E ARGENTINOS). 2. NÚMERO DO CPF. 3. INFORMAÇÕES DA PROFISSÃO, DO ESTADO CIVIL E DO ENDEREÇO COMPLETO.

II – DEMAIS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

() 1. CÓPIA DO RG OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO OUTRO CÔNJUGE.

() 2. NOME DO CARTÓRIO ONDE SERÁ REALIZADO O CASAMENTO.

() 3. REGIME DE BENS: COMUNHÃO PARCIAL, COMUNHÃO UNIVERSAL, SEPARAÇÃO DE BENS, SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA E PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS.

() 4. ALTERAÇÃO NO NOME APÓS O CASAMENTO.

DOS EMOLUMENTOS TAXAS E PAGAMENTO DE IMPOSTOS

EMOLUMENTOS E DEMAIS TAXAS:

1. A PROCURAÇÃO PÚBLICA TEM O VALOR DE **R\$ 160,10**, MAS SE TIVER MAIS DE UM PESSOAS PASSANDO OU RECEBENDO PODERES, SERÁ COBRADO O VALOR DE **R\$ 4,00** POR CADA OUTORGANTE/OUTORGADO ADICIONAL.



2º TABELIONATO DE NOTAS
FOZ DO IGUAÇU-PR

Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Junior

2. O VALOR DA ESCRITURA PÚBLICA E DAS TAXAS SÃO TABELADOS POR LEI. O PAGAMENTO PODE SER REALIZADO EM DINHEIRO OU CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO (CARTÃO DE CRÉDITO EM 1 VEZ + JUROS DA MAQUININHA), OU AINDA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX PARA A CONTA DO CARTÓRIO.

OBSERVAÇÕES

Certidões estrangeiras: Certidões de casamento, nascimento ou óbito estrangeiras devem ser traduzidas por tradutor juramentado, registradas na Repartição Consular Brasileira ou apostiladas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos (se estrangeiro) ou trasladadas no Cartório de Registro Civil (se brasileiro).

Videoconferência: **Videoconferência:** Caso as partes optarem por assinar a escritura digitalmente, deverão possuir certificado digital Icp-Brasil ou procurar um tabelionato de notas para emissão do certificado digital e-notariado. Além do certificado digital habilitado, a parte deverá apresentar: comprovante de residência em Foz do Iguaçu/PR, atualizado em 30 dias.

Atenção: O prazo de validade será de 90 (noventa) dias, conforme art. 1542 § 3º do Código Civil.

*******PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELOS ESCRIVENTES.*******